

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 32/2017

PROCESSO Nº 371/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen**, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, torna público aos interessados, que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **12 de SETEMBRO de 2017**, a modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de peças, conforme descrito no objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h (NOVE horas)**, do dia **12 de SETEMBRO de 2017**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min, do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual **aquisição de mangueiras, tubos, conexões, terminais, adaptadores e materiais diversos**, que serão utilizados nas máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 32/2017
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 32/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (cria modelo próprio), comprovando os poderes de quem a credenciou, a

qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Proposta de Preços.

3.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo pregoeiro.

3.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista** do credenciado, devidamente autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope nº1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

II - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade **da Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS**, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data de apresentação;

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) declarações:

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

4.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por Membro da comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

4.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) **A proponente deverá obrigatoriamente**, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

5.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima, a não apresentação do mesmo implicará na desclassificação da proponente do certame.

5.6 **A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou Pen Drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços, sob pena de desclassificação.**

5.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

5.8 **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

5.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

6.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 4 deste Edital**.

6.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras e Licitações, **nas quantidades ali determinadas**.

9.2 O fornecimento dos produtos será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, centro, na sede da Garagem Municipal.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

10.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento recebedor) e da Nota de Empenho.

11.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

11.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12. GESTOR DA ATA

12.1 A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis.

13. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

14. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.4 presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

16.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

16.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

17.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

18.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE(046) 3226-8100; Fax: (046) 3226-8100 ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações;

21.1.4 Anexo IV – Descrição das Peças;

Mariópolis, 7 de Agosto de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

ANEXO I
Ata de Registro de Preços nº ____

CONCORRÊNCIA Nº 32/2017
PROCESSO Nº 371/2017

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezessete (2017), às ____ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr. ____, brasileiro, portador do CPF nº____, RG nº____, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº_____, estabelecida na _____, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número trinta e dois mil e dezessete (32/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual **aquisição de mangueiras, tubos, conexões, terminais, adaptadores e materiais diversos**, que serão utilizados nas máquinas rodoviárias da frota municipal. **Da utilização do Registro de Preços:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento de Viação e Serviços Urbanos. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Prazos, Local e Condições De Entrega Do Objeto:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras e Licitações, **nas quantidades ali determinadas. O fornecimento dos produtos** será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, centro, na sede da Garagem Municipal. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar,

corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata:** A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis. **Da Revisão Do Registro De Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da aquisição, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **O produto a ser fornecido é:.....; marca.....; o limite total durante a vigência do registro de preços da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$......** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão Permanente de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Mariópolis – Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

_____ - **Contratada**

_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 371/2017

Ao
Município de Mariópolis
Comissão Permanente de Licitações
Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 32/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual ***aquisição de mangueiras, tubos, conexões, terminais, adaptadores e materiais diversos***, que serão utilizados nas máquinas rodoviárias da frota municipal.

Conforme descrito no item 05 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

A validade da Proposta é de

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e data.....

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)
PROCESSO Nº 371/2017

Modelo I
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

Modelo II
DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO
PROCESSO Nº 371/2017

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 32/2017.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

PROCESSO Nº 371/2017

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor total R\$
1	unid	20	BICO P/ENGRAXAR FINO 4 CASTAN 182F	17,47	349,40
2	unid	20	ENG.RAPIDO 1/4"FEMEA ER-767F 1/4"	13,98	279,60
3	unid	20	BICO LIMPEZA GATILHO BS-04	21,67	433,40
4	unid	20	BICO LIMPEZA BOTAO BS-02	12,77	255,40
			MANGUEIRAS DE PVC		
5	mt	30	MANG.3" P/SERV.MEDIOS (AZUL) KM-75 3"	43,33	1.299,90
6	mt	30	MANG.1.1/2" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 38 1.1/2"	21,67	650,10
7	mt	30	MANG.6" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 150 6"	69,95	2.098,50
8	mt	30	MANG.8" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 200 8"	91,32	2.739,60
9	mt	50	MANG.1" P/MAQ.LAVAR ROUPA(CIN KEL-B 25 1"	15,75	787,50
10	unid	20	MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C	10,69	213,80
11	unid	20	EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161 0756-B	10,69	213,80
12	unid	30	PINO ENG.RAP.MACHO 1/4NPT N-180 0114-A	8,62	258,60
13	unid	30	PINO ENG.RAP.FEMEA 1/4BSP N-181 0214-A	8,62	258,60
14	unid	20	ENG.RAP.AR 1/4 ROSCA FEMEA 1/ 1014-AZ	16,08	321,60
			MANGUEIRA CRISTAIS		
15	mt	50	MANG.CRISTAL TRANC.3/16" SPT-250 3/16"	2,69	134,50
16	mt	50	MANG.TRANC.FLEXIVEL 1/2" AMAR 8059FA MANTAC	4,09	204,50
			MANGUEIRAS TRANÇADAS EXTERNA		
17	mt	30	MTGE-MANG.TRANC.EXT.PLUS 5/16 20504-MA	69,92	2.097,60
18	mt	30	MTGE-MANG.TRANC.EXT. 1/2"C/TB 20507-MA	80,42	2.412,60
			MOLAS DE PROTEÇÃO		
19	unid	20	MOLA PROT.MANG. 1/2" INT.26 564-4	10,83	216,60
20	unid	20	MOLA PROT.MANG. 3/4" INT.34 564-6	10,83	216,60
21	unid	20	MOLA PROT.PLASTICA SP90025-25X20MM	12,93	258,60
22	unid	20	MOLA PROT.PLASTICA SP90032-32X26MM	14,18	283,60
23	unid	20	MOLA PROT.PLASTICA SP90040-40X34MM	15,10	302,00
			OMB/GAS/VA - MANGS.AR/AGUA/		

24	mt	30	MANGUEIRA 16,2MM TRAMA INOX.304 2807-12	40,90	1.227,00
25	mt	30	MANG.3/8" HYDRO-AIRE 250LBS HA-06 3/8"	45,08	1.352,40
26	mt	30	MANG.C/FIO ANTIESTATICO-150PS OLEOFLEX 1.1/4"	83,90	2.517,00
27	mt	60	MANG.AIRMASTER 1/2"300PSI 10.1232.08 1/2"	10,83	649,80
28	mt	80	MANG.AIRMASTER 5/8"300PSI 10.1232.10 5/8"	10,83	866,40
29	mt	50	MANG.AIRMASTER 3/8"300PSI 10.1232.06 3/8"	7,53	376,50
30	mt	50	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-1"	40,78	2.039,00
31	mt	30	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES OLEO/SOLV. 3/8"	30,07	902,10
32	mt	30	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-7/8"	41,95	1.258,50
33	mt	30	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-1.1/4"	48,44	1.453,20
34	mt	30	MANG.TEFLON 12,70MM INOX.304 10050001-07 1/2"	34,60	1.038,00
			CONEXOES DE LA		
35	unid	20	ANILHA LATAO 1/4"	8,62	172,40
36	unid	20	ANILHA LATAO 5/16"	8,63	172,60
37	unid	20	ANILHA LATAO 3/8"	8,67	173,40
38	unid	30	ANILHA LATAO 1/2"	8,68	260,40
39	unid	30	ANEL LATAO 06MM	8,72	261,60
40	unid	20	PORCA CONICA 1/2"LATAO	12,93	258,60
41	unid	20	PORCA CHATA 1/4"LATAO	12,97	259,40
42	unid	20	PORCA CHATA 1/2"LATAO	13,00	260,00
43	unid	30	CON.MACHO T-1/4 X 1/8 NPT	30,07	902,10
44	unid	30	CON.MACHO T-5/16 X 1/8 NPT	30,07	902,10
45	unid	20	CON.MACHO T-1/4 X 1/4 NPT	31,12	622,40
46	unid	20	CON.MACHO T-3/8 X 1/4 NPT	41,23	824,60
47	unid	20	CON.MACHO T-1/2 X 1/4NPT	37,27	745,40
48	unid	20	PORCA 12MM-TUBO	10,83	216,60
49	unid	30	INSERT LATAO P/TUBO 1/4"	1,10	33,00
50	unid	30	INSERT LATAO P/TUBO 3/8"	1,11	33,30
51	unid	30	INSERT LATAO P/TUBO 1/2"	1,63	48,90
52	unid	30	INSERT LATAO P/TUBO 5/8"	3,23	96,90
53	unid	30	INSERT LATAO P/TUBO 6 MM	1,63	48,90
54	unid	30	COTOV.MACHO T-5/8 X 1/2NPT	29,08	872,40
55	unid	20	TEE UNIAO 1/4" LATAO	40,97	819,40
56	unid	30	NIPLES RETOS 1/4NPT LATAO	19,32	579,60
57	unid	30	NIPLE REDUTOR M/F 3/8 X 1/2NP	19,33	579,90
58	unid	20	REDUTOR M/F 3/8 X 1/4NPT	23,62	472,40
59	unid	20	REDUTOR M/F 1/2 X 1/4NPT	23,63	472,60
60	unid	30	CON.MACHO T-5/16 X 1/4NPT	37,75	1.132,50
61	unid	30	PORCA FREIO HIDR.TUBO 1/4 X 7	12,91	387,30

62	unid	30	COTOV.MACHO X FEMEA 1/8NPT	37,75	1.132,50
63	unid	20	TEE FEMEA UNIAO 1/4" LATAO	34,43	688,60
64	unid	20	VALV.ESFERA ALAV. 3/8"	134,58	2.691,60
65	unid	30	ANILHA LATAO 6MM CONICA	10,83	324,90
66	unid	30	ADAPT.CUICA 90 3/4-20F-	12,91	387,30
67	unid	30	ADAPT.CUICA 3/4-20 FIOS X 16M	12,93	387,90
68	unid	20	UNIAO RETA FEMEA 1/8NPT	34,33	686,60
69	unid	30	CONEXAO DK-1/4"M6 RETA ROSCA	31,15	934,50
70	unid	20	BUJAO C/O'RING M16 X 1,5	37,70	754,00
			TUBOS TECALON		
71	mt	50	TUBO NYLON PA12 1/4" PRETO MT-162	2,69	134,50
72	mt	35	TUBO NYLON PA12 11X8 PRETO MT-170	8,04	281,40
73	mt	60	TUBO NYLON PA12 1/2"PRETO MT-173	8,08	484,80
74	mt	40	TUBO NYLON PA12 8X5 PRETO 8M MT-164 8MM	4,32	172,80
75	mt	50	TUBO NYLON PA12 1/2" TRANCADO DNF-08B	9,68	484,00
76	mt	35	TUBO NYLON PA6 06MM NATURAL-H MT-114 114NMT	3,23	113,05
77	mt	40	TUBO NYLON PA6 3/8" NATURAL MT-126 126NMT	4,32	172,80
			DIVERSOS		
78	unid	5	EXTENSAO RIGIDA P/GRAXA 1/8" MAC-1680	10,83	54,15
79	unid	5	"Z"GIRAT.CONEXAO P/VALV.ENGRA MAC-1132	144,80	724,00
80	unid	10	FLEX.LUBRIF.TURB.MBB-FINO(PAR 2035	59,00	590,00
81	unid	30	OLHAL 14MM P/TUBO NYLON 11X8 1105-OL	15,03	450,90
82	unid	10	FLEX.DIR.HIDR.MBB 18MM C/300M 30261	26,92	269,20
83	unid	100	ARRUELA ALUMINIO 12,2X15,0X1, 512.15.15	3,23	323,00
84	unid	100	ARRUELA ALUMINIO 14,3X18,0X1, 37667	3,23	323,00
85	unid	30	PARAF.OCO LUBR.FORCADA 10MM 1004-PR	17,47	524,10
86	unid	10	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS. MAC-40	145,08	1.450,80
87	unid	10	PARAF.OCO DUPLO 10MM TURBINA 1005-PR	21,67	216,70
88	unid	20	ARRUELA ALUMINIO 10,2X16,0X1, 98887	11,88	237,60
89	unid	20	FLEX.LUB.TURB.HS MAXION OLHA1 9030	23,77	475,40
			TUBOS METALQUIPICO		
90	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,50 FX-190	262,92	13.146,00
91	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,40 FX-189	281,10	14.055,00
92	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.1.1/2 X 1,20 FX-77	295,42	14.771,00
93	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,60 FX-191	305,92	15.296,00
94	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,30 FX-188	311,17	15.558,50
95	mt	50	TUBO ARAMADO FLEX.2.1/2 X 1,30 FX-180	316,92	15.846,00

96	mt	50	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.2.3/4"NITRILICO	69,92	3.496,00
97	mt	50	MANG.RETA 4 LONAS 1 MT.4"NITRILICO	112,92	5.646,00
98	mt	50	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.7/8"NITRILICO	134,25	6.712,50
99	mt	50	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.3"NITRILICO	191,57	9.578,50
100	unid	20	TERMINAL PL-08MM X 1/4 PRENS.	26,92	538,40
101	unid	20	PL-10MM X 3/8 PRENS.	48,42	968,40
102	unid	20	PL-15MM X 1/2 PRENS.	48,47	969,40
103	unid	20	PL-18MM X 5/8 PRENS.	48,50	970,00
104	unid	20	PL-19MM X 5/8 PRENS.	48,53	970,60
105	unid	20	PL-20MM X 3/4 PRENS.	48,57	971,40
106	unid	20	PL-22MM X 3/4 PRENS.	48,58	971,60
107	unid	20	PL-25MM X 3/4 PRENS.	48,62	972,40
108	unid	20	PL-30MM X 1 PRENS.	48,63	972,60
109	unid	20	PL-45 10MM X 1/4 PRENS.	59,82	1.196,40
110	unid	20	PL-45 16MM X 1/2 PRENS.	60,08	1.201,60
111	unid	20	PL-90 06MM X 1/4 PRENS.	60,42	1.208,40
112	unid	20	PL-90 08MM X 1/4 PRENS.	60,75	1.215,00
113	unid	20	PL-90 10MM X 3/8 PRENS.	61,08	1.221,60
114	unid	20	PL-90 12MM X 3/8 PRENS.	61,42	1.228,40
115	unid	20	PL-90 12MM X 1/2 PRENS.	61,75	1.235,00
116	unid	20	PL-90 15MM X 1/2 PRENS.	62,08	1.241,60
117	unid	20	PL-90 16MM X 1/2 PRENS.	62,42	1.248,40
118	unid	20	PL-90 22MM X 3/4 PRENS.	62,75	1.255,00
119	unid	30	MF-20MM P-1,5 T-12 X 1/2 PRENS.	26,92	807,60
120	unid	30	MF-22MM P-1,5 T-15 X 1/2 PRENS.	27,08	812,40
121	unid	30	MF-22MM P-1,5 T-15 X 1/2 PREN	27,25	817,50
122	unid	30	MF-26MM P-1,5 T-16 X 1/2 PRENS.	27,42	822,60
123	unid	30	MF-28MM P-1,5 T-19 X 5/8 PRENS.	27,58	827,40
124	unid	30	MF-30MM P-1,5 T-20 X 3/4 PRENS.	27,75	832,50
125	unid	30	MF-30MM P-2,0 T-22 X 3/4 PRENS.	27,92	837,60
126	unid	30	MF-34MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	37,75	1.132,50
127	unid	30	MF-36MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	37,92	1.137,60
128	unid	30	MF-38MM P-2,0 T-28 X 1 PRENS.	37,97	1.139,10
129	unid	30	MF-42MM P-2,0 T-32 X 1 PRENS.	38,01	1.140,30
130	unid	30	MF-52MM P-2,0 T-42 X 1.1/2 PRENS.	38,08	1.142,40
131	unid	30	FG-16MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	26,92	807,60
132	unid	30	FG-16MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	27,00	810,00
133	unid	30	FG-18MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	37,70	1.131,00
134	unid	30	FG-20MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	37,75	1.132,50
135	unid	30	FG-22MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	37,92	1.137,60
136	unid	30	FG-22MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	38,25	1.147,50
137	unid	30	FG-28MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	38,30	1.149,00
138	unid	30	FG-30MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	80,75	2.422,50
139	unid	30	FG-36MM P-2,0 BOL. X 3/4 PRENS.	91,58	2.747,40
140	unid	30	FG-42MM P-2,0 BOL. X 1 PRENS.	102,08	3.062,40

141	unid	10	FLANGE RETO 1.3/16 X 1/2 PRENS.	37,75	377,50
142	unid	10	FLANGE RETO 1.1/2 X 1/2 PRENS.	59,08	590,80
143	unid	10	FLANGE RETO 1.11/32 X 5/8 PRENS.(LONGO)	102,08	1.020,80
144	unid	10	FLANGE RETO 1.1/2 X 3/4 PRENS.	102,42	1.024,20
145	unid	10	FLANGE RETO 1.1/2 X 3/4 PRENS.(LONGO)	103,42	1.034,20
146	unid	10	FLANGE RETO 1.3/4 X 1 PRENS.	103,08	1.030,80
147	unid	10	FLANGE RETO 1.3/4 X 1 PRENS.(LONGO)	103,42	1.034,20
148	unid	10	FLANGE 30 1.3/16 X 1/2 PRENS.	173,76	1.737,60
149	unid	10	FLANGE 30 1.1/2 X 1/2 PRENS.	145,42	1.454,20
150	unid	10	FLANGE 30 1.1/2 X 3/4 PRENS.	145,42	1.454,20
151	unid	10	FLANGE 30 1.3/4 X 3/4 PRENS.	146,08	1.460,80
152	unid	10	FLANGE 30 1.3/4 X 1 PRENS.	146,42	1.464,20
153	unid	10	FLANGE 45 1.1/2 X 3/4 PRENS.	209,75	2.097,50
154	unid	10	FLANGE 45 1.11/32 X 5/8 PRENS.(ESPECIAL)	210,12	2.101,20
155	unid	20	FLC-45 1.3/4 X 3/4 PRENS.	69,92	1.398,40
156	unid	20	FLC-45 1.3/4 X 1 PRENS.	69,92	1.398,40
157	unid	20	FLC-45 2" X 1 PRENS.	102,08	2.041,60
158	unid	20	FLC-45 2" X 1.1/4 PRENS.	102,42	2.048,40
159	unid	20	FLC-60 1.3/16 X 1/2 PRENS.	145,08	2.901,60
160	unid	10	FLANGE 90 1.1/2 X 3/4 PRENS.	102,42	1.024,20
161	unid	10	FLANGE 90 1.3/4 X 3/4 PRENS.	102,75	1.027,50
162	unid	20	FLC-90 2" X 1 PRENS.	134,58	2.691,60
163	unid	10	FLANGE 90 2" X 1.1/4 PRENS	134,92	1.349,20
164	unid	20	FLC-90 2.3/8 X 1.1/4 PRENS	317,42	6.348,40
165	unid	20	FLC-90 2.3/8 X 1.1/2 PRENS.	317,75	6.355,00
166	unid	20	FLC-90 2.13/16 X 2 PRENS.	295,42	5.908,40
167	unid	20	FF-1/8BSP X 1/4 PRENS.(GRAXA)	26,92	538,40
168	unid	20	FF-1/8BSP X 1/4 PRENS.(GRAXA)	27,25	545,00
169	unid	30	FF-1/2-27 FIOS X 1/4 PRENS.(GRAXA)	37,42	1.122,60
170	unid	30	FG-1"BSP PARAL.X 1 PRENS.P/PULV.JACTO	90,92	2.727,60
171	unid	30	TERM.ILHOS 9/16 RETO 3/8 X 2 PRENS.	101,42	3.042,60
172	unid	20	TERM.ILHOS 9/16 45 3/8 X 2 PRENS.	102,42	2.048,40
173	unid	20	TERM.ILHOS 9/16 90 3/8 X 2 PRENS.	103,08	2.061,60
174	unid	20	FG-3/4-20 FIOS BOL X 3/8(FREIO)	103,75	2.075,00
175	unid	30	MF-ORFS 13/16 X 1/2 PRENS.	32,50	975,00
176	unid	30	MF-ORFS 1" X 5/8 PRENS.	48,57	1.457,10
177	unid	30	MF-ORFS 1.3/16 X 3/4 PRENS.	43,00	1.290,00
178	unid	30	MF-ORFS 1.3/16 X 1 PRENS.	43,33	1.299,90
179	unid	30	MF-ORFS 1.7/16 X 3/4 PRENS.	68,75	2.062,50
180	unid	30	MF-ORFS 1.7/16 X 1 PRENS.	80,75	2.422,50
181	unid	30	FG-26MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	26,92	807,60
182	unid	30	FG-12MM P-1,5 BOL. X 1/4 PRENS. 100DL-06-04	27,08	812,40
183	unid	20	EMENDA HIDR.1/2 X 1/2 PRENS. EMENDA 1/2"	27,13	542,60
184	unid	20	EMENDA HIDR.1/2 X 1/2 PRENS.P/4 TRAMAS	48,92	978,40
185	unid	20	EMENDA HIDR.1/4 X 1/4 PRENS. EMENDA 1/4"	26,87	537,40

186	unid	20	EMENDA HIDR.3/8 X 3/8 PRENS. EMENDA 3/8"	40,90	818,00
187	unid	20	EMENDA HIDR.5/16 X 5/16 PRENS. EMENDA 5/16"	41,07	821,40
188	unid	20	EMENDA HIDR.5/8 X 5/8 PRENS. EMENDA 5/8"	48,47	969,40
189	unid	20	CAPA 3/4" PRENS.R9/R12/4SP/2S M00920-12 3/4"	16,08	321,60
190	unid	20	CAPA 1" PRENS.R9/R12/4SP/2ST M00920-16 1"	21,75	435,00
191	unid	20	CAPA 1/4" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-04 1/4"	10,50	210,00
192	unid	20	CAPA 3/8" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-06 3/8"	10,52	210,40
193	unid	20	CAPA 1/2" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-08 1/2"	13,04	260,80
194	unid	20	CAPA 5/8" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-10 5/8"	16,42	328,40
195	unid	20	CAPA 3/4" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-12 3/4"	20,95	419,00
196	unid	20	CAPA 1" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-16 1"	26,92	538,40
197	unid	20	FG-1/2BSP X 1/2 PRENS. M20513-08-08	31,12	622,40
198	unid	20	FG-90 1/2BSP X 1/2 PRENS.HG-00569-8-8 M20593- 08-08	31,33	626,60
199	unid	20	FG-14MM P-1,5 BOL. X 1/4 PRENS. M21513-04-14	34,48	689,60
200	unid	20	FG-18MM BOL.P-1,5 X 3/8 PRENS. M21513-6-18	23,77	475,40
201	unid	20	ADAPT.1/4NPT X 3/4JIC 2021-04-08	13,93	278,60
202	unid	20	ADAPT.1/2NPT X 7/8JIC 2021-08-10	13,97	279,40
203	unid	20	ADAPT.1"NPT X 1.5/16JIC 2021-16-16	26,87	537,40
204	unid	20	ADAPT.1/4NPT X 7/16JIC 2021-04-04	12,93	258,60
205	unid	20	ADAPT.2.1/2JIC X 2."NPT 2021-32-32	86,00	1.720,00
206	unid	20	ADAPT.3/4NPT X 1.5/16JIC 2021-12-16	37,75	755,00
207	unid	20	ADAPT.3/4JIC X 3/4JIC 2027-08-08	16,17	323,40
208	unid	20	ADAPT.1.5/16JIC X 1.5/16JIC 2027-16-16	37,75	755,00
209	unid	20	ADAPT.7/8JIC X 7/8JIC 2027-10-10	16,25	325,00
210	unid	20	ADAPT.1/2JIC X 1/2JIC 2027-5-5	16,26	325,20
211	unid	20	ADAPT.7/16JIC X 7/16JIC 2027-4-4	16,30	326,00
212	unid	20	ADAPT.1.7/8JIC X 1.1/2NPT 2021-24-24	112,92	2.258,40
213	unid	20	ADAPT.3/8NPT X 1/2JIC 2021-06-05	51,73	1.034,60
214	unid	20	ADAPT.1/4NPT X 9/16JIC 2021-04-06	52,07	1.041,40
215	unid	20	ADAPT.1/8NPT X 9/16JIC 2021-02-06	52,40	1.048,00
216	unid	20	ADAPT.1"NPT X 1.1/16JIC 2021-16-12	26,87	537,40
217	unid	20	ADAPT.3/8NPT X 9/16JIC 2021-06-06	30,07	601,40
218	unid	20	ADAPT.3/4 TRI-JIC 37 2033-08-08	112,92	2.258,40
219	unid	20	ADAPT.18MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-18-10	69,92	1.398,40
220	unid	20	ADAPT.22MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-22-10	70,25	1.405,00
221	unid	20	ADAPT.18MM PARAL X 9/16JIC IMMMJ-18-06	27,92	558,40
222	unid	20	ADAPT.20MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-20-10	27,97	559,40
223	unid	20	ADAPT.18MM PARAL X 3/4JIC IMMMJ-18-08	28,13	562,60
224	unid	20	ADAPT.1/2BSP PARAL X 3/4JIC 2063-08-08	36,37	727,40

225	unid	20	ADAPT.3/8BSP PARAL X 3/4JIC 2063-06-08	36,53	730,60
226	unid	20	LUVA ACO GALV.1/4" 043436	66,77	1.335,40
227	unid	20	TEE ACO GALV.3/8" 043394	145,08	2.901,60
228	unid	20	LUVA ACO GALV.1" 043461	69,92	1.398,40
229	unid	20	LUVA ACO GALV.1.1/2" 067386	70,09	1.401,80
230	unid	20	LUVA ACO GALV.1.1/4" 067374	70,42	1.408,40
231	unid	20	LUVA ACO GALV.2" 061165	70,43	1.408,60
232	unid	20	LUVA ACO GALV.3/8" 043448	70,58	1.411,60
233	unid	20	LUVA ACO GALV.M X F 3/8" 112602	70,92	1.418,40
234	unid	20	COTOV.ACO GALV.1" 061141	58,92	1.178,40
235	unid	20	LUVA ACO GALV.M X F 1" 111461	101,42	2.028,40
236	unid	20	LUVA ACO GALV.M X F 1/2" 112603	37,61	752,20
237	unid	20	BUJAO ACO GALV.1/2" 043497	59,00	1.180,00
238	unid	20	LUVA ACO GALV.M X F 1/4" 112601	69,92	1.398,40
239	unid	20	BUJAO ACO GALV.3/8" 043485	70,08	1.401,60
240	unid	20	LUVA ACO GALV.M X F 3/4" 112604	80,61	1.612,20
241	unid	20	BUJAO ACO GALV.1/4" 043473	48,58	971,60
242	unid	20	COTOV.ACO GALV.1.1/2" 102477	69,92	1.398,40
243	unid	20	COTOV.ACO GALV.3/8" 043540	72,95	1.459,00
244	unid	20	NIPLE DUPLO ACO GALV.3/8" 043588	80,45	1.609,00
245	unid	20	COTOV.ACO GALV.3/4" 043564	37,75	755,00
246	unid	20	NIPLE DUPLO ACO GALV.2" 048264	48,42	968,40
247	unid	20	CURVA 90 LONGA ACO GALV.FXF 1/2" 110498	102,08	2.041,60
248	unid	20	CURVA 90 LONGA ACO GALV.FXF 3/4" 110504	102,08	2.041,60
249	unid	20	LUVA RED.MXF ACO GALV.3/4" X 1/2" 093695	59,08	1.181,60
250	unid	20	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 7/8" TLFJMJ-10	141,27	2.825,40
251	unid	20	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 3/4" TLFJMJ-08	141,60	2.832,00
252	unid	20	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 1.1/16" TLFJMJ-12	141,93	2.838,60
253	unid	20	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 7/16" TLFJMJ-04	142,27	2.845,40
254	unid	20	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 9/16" TLFJMJ-06	142,60	2.852,00
			MANGUEIRAS HIDRÁULICAS		
255	mt	50	MANG.AR COND.5/8" SAE J2064 D FRIGOSTAR-5/8"	199,25	9.962,50
256	mt	30	MANG.AR COND.13/32" SAE J51 TIPOB2 P80-08	66,77	2.003,10
257	mt	30	MANG.AR COND.1/2" SAE J2064 D FRIGOSTAR-1/2"	64,67	1.940,10
258	mt	30	MANG.AR COND.1/2" SAE J51 TIPOB2 241-10 1/2"	59,08	1.772,40
259	mt	40	MANG.HIDR.SAE100R1AT-03 3/16" 3260PSI 10.1002.03 1SN-3 4 TRAMAS	51,73	2.069,20
260	mt	35	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3260PSI 906HMT 1/4" 4 TRAMAS	52,07	1.822,45
261	mt	40	MANG.HIDR.SAE100R1AT-06 3/8" 2615PSI 909HMT 3/8" 4 TRAMAS	40,90	1.636,00

262	mt	35	MANG.HIDR.SAE100R1AT-03 3/16" 3260PSI 1SN-03 3/16" 4 TRAMAS	69,92	2.447,20
263	mt	60	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3270PSI R1AT141 1/4" 4 TRAMAS	23,77	1.426,20
264	mt	30	MANG.HIDR.SAE100R2AT-12 3/4" 3120PSI 942HMT 3/4" 4 TRAMAS	72,73	2.181,90
265	mt	52	MANG.HIDR.SAE100R2AT-10 5/8" 3630PSI 2SN-10 5/8" 4 TRAMAS	91,25	4.745,00
266	mt	45	MANG.HIDR.SAE100R2AT-06 3/8" 4800PSI 2SN-06 3/8" 4 TRAMAS	40,90	1.840,50
267	mt	40	MANG.HIDR.SAE100R2AT-32 2" 1160PSI R2AT128 2" 4 TRAMAS	80,42	3.216,80
268	mt	30	MANG.HIDR.SAE100R2AT-32 2" 2SN-32 2" 4 TRAMAS	225,50	6.765,00
269	mt	25	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" 6090PSI 4SH-12 4 TRAMAS	75,17	1.879,25
270	mt	30	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 1.1/4" 5075PSI 4SH-20 4 TRAMAS	198,58	5.957,40
271	mt	50	MANG.HIDR.SAE100R12-4SP 1/2" 6165PSI R12-4SP- 08 4 TRAMAS	118,83	5.941,50
272	mt	40	MANG.HIDR.SAE100R12 5/8" 4060PSI R12-10 GOLDENSP. 4 TRAMAS	91,58	3.663,20
273	mt	30	MANG.HIDR.SAE100R12 1" 4000PSI R12-16ROCKMASTER 4 TRAMAS	187,75	5.632,50
274	mt	35	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" EN856-6090PSI 4SH 995HMT 4 TRAMAS	118,17	4.135,95
VALOR TOTAL					R\$ 446.669,85